

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SENGÉS-ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS
Rua Almirante Tamandaré, 162-Sengés/PR

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado à LEILÃO/PRAÇA o(s) bem(ens) penhorado(s) ao(s) EXECUTADO(S) **KCB MADEIREIRA LTDA-EPP**, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia **08 de junho de 2018, às 13h00**, por preço igual ou superior ao da avaliação.
SEGUNDO LEILÃO: dia **06 de julho de 2018, às 13h00**, pelo maior lance oferecido, exceto o preço vil (inferior a 50% do valor da avaliação).

LOCAL: Átrio do Fórum – Rua Almirante Tamandaré, 162 – Sengés/Pr., e simultaneamente pelo site **www.fabiobarbosaleiloes.com.br**.

PROCESSO: Autos nº 0000180-80.2012.8.16.0161 e apenso, de EXECUÇÃO FISCAL, sendo exequente PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL.

BEM(ENS): 1) Uma estufa, sem marca aparente, com capacidade de secagem de até 100 metros cúbicos de madeira, com estrutura e tubulação em alumínio, contendo 08 motores de 7,5 CV, 07 hélices, 08 radiadores; piso em alvenaria de vapor devidamente conservadas; painel elétrico funcionando, estando em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 2) Uma estufa, marca engeass, completa, com motores, radiadores, hélices, completo com capacidade para 80 a 100 metros de madeira, em razoável estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

AVALIACÃO: conforme acima discriminados.

*Avaliação sujeita a atualização até a data da alienação por índice oficial de apuração da correção monetária.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 204.305,85 (duzentos e quatro mil, trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), em 25/01/2017, a ser atualizado com correção, juros, honorários advocatícios, custas e despesas processuais.

ÔNUS: não consta dos autos.

LEILOEIRO: Fabio Gonçalves Barbosa, Matrícula Jucepar nº 12/042-L.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de adjudicação, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação, 5% sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) em caso de remição, 2% da avaliação, a ser pago pelas partes, salvo disposição diversa em termo de acordo.

Obs.: Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

DEPOSITÁRIO: Cleberton Bortoluzze, representante legal da executada.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o(s) EXECUTADO(S), **KCB MADEIREIRA LTDA-EPP e seu representante legal**, das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 826, do NCPC (Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios), bem como que poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 903 e seguintes do NCPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado no átrio do Fórum, no lugar de costume, na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Sengés, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2018. Eu,(AS)/Antonio Gonçalves Fernandes Neto, Escrivão, que digitei e subscrevi.

Antonio Gonçalves Fernandes Neto
Escrivão do Cível – Matrícula nº 2044
Autorizado a subscrever – Portaria nº 02/2004